



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.551

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0487/D.R.H., de 06/07/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 827/D.R.H, de 27/12/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. José Carlos da Silva**, ocupante do cargo de “**Mecânico Auxiliar**”, nomeado através do Decreto nº. 1.514, de 29/01/2001, a partir de 06/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo